



DECRETO Nº 04569/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Municipal nº 2.241 de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 66.050,65 (sessenta e seis mil cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	17		100	50.000,00
02.04.03.08.241.0018.2.060 - MANUTENCAO LAR MONSENHOR PEDRO CINTRA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	421		100	10.202,37
02.05.01.04.122.0001.2.021 - MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS E SERVICOS URBANOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	286		100	5.848,28
TOTAL DE CRÉDITOS				66.050,65

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.02.23.695.0003.2.081 - MANUTENCAO DAS FESTAS TRADICIONAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	41		100	55.848,28
02.04.01.08.243.0000.0.007 - TRANSF. CENTRO CULTURAL IRMA MARTHA - FIA				
335043 - Subvencoes Sociais	241	F.I.A.	100	10.202,37
TOTAL DE ANULAÇÃO				66.050,65
TOTAL DE RECURSOS				66.050,65

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL